LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 24 DE AGOSTO DE 1987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR.NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ AUTORIZADO A:

I - PARTICIPAR DE CONSÓRCIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA A CONSECUÇÃO DAS SEGUINTES FINALIDADES:

A) REPRESENTAR O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS QUE O INTEGRAM EM ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM, PERANTE QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES, ESPECIALMENTE PERANTE AS DEMAIS ESFERAS CONSTITUCIONAIS DO GOVERNO;

B) PLANEJAR, ADOTAR E EXECUTAR PROGRAMAS E MEDIDAS DESTINADAS A PROMOVER E ACELERAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA REGIÃO COMPREENDIDA NOS TERRITÓRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

II- INTEGRAR PESSOA JURÍDICA, SE ASSIM FOR DELIBERADO E CONVIER AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO.

§ ÚNICO - O CONSÓRCIO SOMENTE SERÁ ASSINADO COM EXECUTIVOS REGULARMENTE AUTORIZADOS PELAS RESPECTIVAS EDILIDADES.

ARTIGO 2º - É CONCEDIDA ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE BENS, ATOS OU SERVIÇOS DO CONSÓRCIO.

ARTIGO 3º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, NA IMPORTÂNCIA DE Cz$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS), PARA ATENDER ÀS DESPESAS INICIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, QUE CORRERÃO À CONTA DE: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEVENDO SER CONSIGNADAS, NOS ORÇAMENTOS FUTUROS DOTAÇÕES PRÓPRIAS PARA A MESMA FINALIDADE.

§ ÚNICO - O VALOR DO CRÉDITO A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO SERÁ ATENDIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

APIAÍ, 24 DE AGOSTO DE 1987

NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ EST. S. PAULO